PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.632, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.000,00 - SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0211 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO"**, na ação **"4002 – TRANSFERÊNCIAS AO RPPS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	21.000,00	1133*
12.02.08.244.0211.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	1118*
		T o t a l.....	**41.000,00**	

(*) Recurso 1133 – BL GBF FNAS (*) Recurso 1118 – BL PSB FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0211.4002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	21.000,00	83968-0	1133*
12.02.08.244.0211.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	84359-8	1118*
		T o t a l.....	**41.000,00**		

(*) Recurso 1133 – BL GBF FNAS (*) Recurso 1118 – BL PSB FNAS

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.632, de 01 de outubro de 2020, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.000,00 - SMAIS"*, com erro de digitação no art. 1°, no elemento, onde lê-se Lei n° **3.31.90.13**, leia-se: Lei n° **3.31.91,13** e no art. 2° nos valores da Redução, ficando a "Redução" com a seguinte redação:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0211.4002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	**21.000,00**	83968-0	1133*
12.02.08.244.0211.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**20.000,00**	84359-8	1118*
		T o t a l.....	41.000,00		

(*) Recurso 1133 – BL GBF FNAS (*) Recurso 1118 – BL PSB FNAS

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal